



# Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981  
Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB**

**ANO XXI – Nº. 113194/01 – QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021**

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Rio Tinto,

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º - Designar** a partir deste Ato, o Senhor **FÁBIO FERREIRA ALVES**, brasileiro, casado, Vice-Prefeito Municipal de Rio Tinto, portador do RG nº 2.706.669 SSP/PB e CPF nº 059.464.374-02, com endereço residencial a Rua Severino Bezerra Cabral nº 1491, Centro, Rio Tinto – PB e, **FABIANO ROGÉRIO GOMES PEREIRA**, Secretário Municipal de Finanças, portador do RG nº 1.328.366 SSP/PB e CPF nº. 570.503.334-68, com endereço residencial a Rua Dr. José Ideltônio Barbosa nº 196, Conjunto Eduardo Ferreira, Rio Tinto – PB, para gerirem as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB**.


**ARTIGO 2º - São atribuições dos titulares:**

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósito;
- III - Autorizar cobrança;
- IV - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - Requisitar talonários de cheques;
- VIII - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX - Retirar cheques devolvidos;
- X - Endossar cheque;
- XI - Requisitar cartão eletrônico;
- XII - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contrordenar cheques;
- XIII - Cancelar cheques;
- XIV - Baixar cheques;
- XV - Efetuar resgates/aplicações financeiras;

XVI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
XVII - Efetuar saques – conta corrente;  
XVIII - Efetuar saques – poupança;  
XIX - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
XX - Efetuar transferências por meio eletrônico;  
XXI - Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;  
XXII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;  
XXIII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
XXIV - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
XXV - Emitir comprovantes;  
XXVI - Encerrar contas de depósito;  
XXVII - Consultar obrigações do débito direto autorizado;  
XXVIII - Cartão transporte - autorizar deb/Transf. Meio;  
XXIX - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;  
XXX - Assinar contrato de abertura de crédito;  
XXXI - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

**ARTIGO 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB,**  
Gabinete do Prefeito, em 29 de Abril de 2021.

  
**Fábio Ferreira Alves**  
*Prefeito em Exercício*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Rio Tinto,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Designar** a partir deste Ato, o Senhor **FÁBIO FERREIRA ALVES**, brasileiro, casado, Vice-Prefeito Municipal de Rio Tinto, portador do RG nº 2.706.669 SSP/PB e CPF nº 059.464.374-02, com endereço residencial a Rua Severino Bezerra Cabral nº 1491, Centro, Rio Tinto – PB e, **FABIANO ROGÉRIO GOMES PEREIRA**, Secretário Municipal de Finanças, portador do RG n.º 1.328.366 SSP/PB e CPF nº. 570.503.334-68, com endereço residencial a Rua Dr. José Ideltônio Barbosa nº 196, Conjunto Eduardo Ferreira, Rio Tinto – PB, para gerirem as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB**.

**ARTIGO 2º - São atribuições dos titulares:**

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósito;
- III - Autorizar cobrança;
- IV - Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - Requisitar talonários de cheques;
- VIII - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX - Retirar cheques devolvidos;
- X - Endossar cheque;
- XI - Requisitar cartão eletrônico;
- XII - Movimentar conta corrente com cartão eletrônico sustar/contrordenar cheques;
- XIII - Cancelar cheques;

XIV - Baixar cheques;  
XV - Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
XVI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
XVII - Efetuar saques – conta corrente;  
XVIII - Efetuar saques – poupança;  
XIX - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
XX - Efetuar transferências por meio eletrônico;  
XXI - Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;  
XXII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;  
XXIII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
XXIV - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
XXV - Emitir comprovantes;  
XXVI - Encerrar contas de depósito;  
XXVII - Consultar obrigações do débito direto autorizado;  
XXVIII - Cartão transporte - autorizar deb/Transf. Meio;  
XXIX - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;  
XXX - Assinar contrato de abertura de crédito;  
XXXI - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

**ARTIGO 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB,**  
Gabinete do Prefeito, em 29 de Abril de 2021.

  
**Fábio Ferreira Alves**  
*Prefeito em Exercício*